

## RESOLUÇÃO n.º 53 de 26 de julho de 2011

*Aprova a adoção das Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NAGs), desenvolvidas e recomendadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pela Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), com o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX).*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, reunido em sessão plenária, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no artigo 4º, XVI do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Instituto Rui Barbosa (IRB), com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX), recomendou a adoção das Normas de Auditoria Governamental (NAGs);

**CONSIDERANDO** que as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) contemplam princípios básicos que regem a atividade de auditoria dos Tribunais de Contas em todas as suas modalidades, oferecem subsídios para adoção de procedimentos utilizados nas modernas práticas auditoriais e estão convergentes com as normas emanadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);

**CONSIDERANDO** a relevância e a oportunidade da aplicação das Normas de Auditoria Governamental (NAGs) no atual cenário do controle externo brasileiro, como instrumento de orientação e aprimoramento das atividades de auditoria deste Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no exercício de sua missão constitucional;

**CONSIDERANDO** que as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), pela sua abrangência e complexidade, podem ser integralmente adotadas por este Tribunal de Contas do Estado da Bahia no contexto do controle externo;

**Gabinete da Presidência**

**CONSIDERANDO** que o texto das Normas de Auditoria Governamental (NAGs), em formato eletrônico, encontra-se disponível no Portal Nacional dos Tribunais de Contas, na rede mundial de computadores;

**RESOLVE**

Art. 1º – Determinar a adoção pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) das Normas de Auditoria Governamental (NAGs), desenvolvidas e recomendadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pela Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), com o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX).

Art. 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato n.º 322, de 26 de dezembro de 1995.

**Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em 26 de julho de 2011.**

**CONSª. RIDALVA FIGUEIREDO – PRESIDENTE**

**CONS. ANTONIO HONORATO – VICE-PRESIDENTE**

**CONS. FRANÇA TEIXEIRA**

**CONS. PEDRO LINO**

**CONS. MANOEL CASTRO**

**CONS. ZILTON ROCHA**

**SUBST. DE CONSELHEIRO AUDITORA LILIAN DAMASCENO**

CONFERIDA A DECISÃO  
EM 28/07/11  
Paulo Frits  
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS